L E I Nº 5.673, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênios no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n°5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Ficam abertos os seguintes créditos especiais, no valor R$ 26.955,00, sendo R$ 21.564,00 de transferência da Secretaria do Meio Ambiente do Estado, através do convênio SEMA/DEFAP/Consulta Popular n° 004/2006, e R$ 5.391,00 de contra-partida do Município, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1233-Convênio n° 004/06 SEMA/DEFAP/Consulta Popular
3.3.90.39-Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....R$ 5.391,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.564,00
TOTAL.....R$ 26.955,00

Art. 2º Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previstos no artigo anterior, o valor de R$ 21.564,00 através da transferência do Convênio SEMA/DEFAP/Consulta Popular n° 004/06 e o valor de R$ 5.391,00 referente a contra-partida conforme as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1053-Implantação de Serviços Técnicos e Convênios
3.3.90.39-Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....R$ 2.000,00
2123-Desenvolvimento de Atividade de Educação Ambiental
3.3.90.39-Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....R$ 2.000,00
2124-Manutenção do FMMA
3.3.90.39-Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....R$ 1.391,00
TOTAL.....R$ 5.391,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração